

18 de dezembro de 2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**

**PORTARIA Nº 84/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos para o exercício de Função Gratificada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº 004/2014, que dispôs sobre a criação de funções gratificadas no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Brumado,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores efetivos para o exercício de Função Gratificada:

- 1) ANA ANGÉLICA RIBEIRO MESSIAS – Auxiliar de Serviços Gerais;
- 2) JOSÉ PINHEIRO LOPES – Guarda Legislativo;
- 3) LÁZARO LEONARDO CHAVES SARAIVA – Auxiliar de Serviços Gerais;
- 4) SANDRO GOMES DA SILVA - Guarda Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2019.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

IGOR SILVA LUZ MEIRA  
Assessor Jurídico – OAB/BA 52.609  
Portaria n.º 081/2019

**PORTARIA Nº 85/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado durante o recesso Parlamentar, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, regimentais e,

Considerando o acordo celebrado com todos os vereadores desta Casa Legislativa;

Considerando que, durante o período do recesso parlamentar, compreendido entre 17 de dezembro de 2019 e 31 de Janeiro de 2020, as atividades administrativas e o movimento diário sofrem consideráveis diminuições,

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado, durante o recesso parlamentar de 17 de dezembro de 2019 a 31 de Janeiro de 2020, passará a ser das 08h:00min (oito horas) às 12h:00min (doze horas) da manhã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2019.

LEONARDO Q. VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

IGOR SILVA LUZ MEIRA  
Assessor Jurídico – OAB/BA 52.609  
Portaria n.º 081/2019